Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 - Fone PBX (0196) 62.11.16
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.550/89
De 09.06.89

Reconhece como de utilidade pública a instituição filantrópica intitulada Irmandade de Misericórdia de Caconde.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, de atendimento a enfermos, intitulada Irmandade de Misericórdia de Caconde, registrada nesta Comarca, no livro de registro de pessoas jurídicas sob nº 02, fls nº - 01, Livro AI em 26.04.37, CGC nº 45.915.675/0001-07, com sede nesta - cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se dê-se ciência aos interessados
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, e m 09 de ju - nho de 1.989.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próprio de editais da Prefeitu ra Municipal.